



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



EDITAL Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1427/2025, torna público o presente Edital para a concessão do Prêmio Professor Inovador 2026. O projeto é realizado em parceria direta com a Câmara Municipal de Paula Cândido, visando valorizar o magistério público municipal e estadual, e incentivar a implementação de metodologias ativas e tecnologias educacionais que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem no município.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Identificar, valorizar e divulgar experiências educativas inovadoras, criativas e de qualidade, planejadas e executadas por professores da rede municipal e estadual de ensino.

1.2. Estimular a reflexão sobre a prática pedagógica e o papel do professor como agente transformador da realidade escolar.

1.3. Oferecer visibilidade às práticas bem-sucedidas que possam servir de referência para outros profissionais da educação.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Podem participar professores efetivos ou contratados que estejam em efetivo exercício de regência de classe nas unidades escolares da rede municipal e estadual da cidade de Paula Cândido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



2.2. Os projetos podem ser individuais ou desenvolvidos em parceria por até 02 (dois) docentes, desde que ambos atuem diretamente com a turma beneficiada pela prática, na mesma instituição.

2.3. Restrição Legal: Conforme o *Art. 6º da Lei 1427/2025*, não será permitida a inscrição do servidor que, até a data da inscrição no processo de reconhecimento, estiver cumprindo penalidade decorrente de processo disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período constante no cronograma deste edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.2. A documentação deve ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e o título do projeto.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRÁTICA INOVADORA

4.1. Considera-se prática inovadora aquela que utiliza novos métodos, ferramentas ou abordagens pedagógicas que resultem em engajamento comprovado dos alunos e superação de desafios de aprendizagem.

4.2. O projeto deve ter sido aplicado, obrigatoriamente, durante o ano letivo de 2026 e deve apresentar, no mínimo, uma das seguintes características:

- Uso criativo de tecnologias digitais ou recursos alternativos;
- Metodologias ativas (tais como aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas ou investigação);
- Ações que valorizem a diversidade, a inclusão e a realidade da comunidade local;
- Estratégias inovadoras de avaliação da aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



- Práticas que integrem diferentes componentes curriculares ou parcerias com a comunidade.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão será composta por 07 (sete) membros, incluindo 01 Representante da Secretaria de Educação; 02 Representantes do Ensino Infantil; 02 Representantes do Ensino Fundamental; e 02 Representantes do Ensino Médio.

5.2. É vedada a participação na comissão de profissionais que possuam parentesco ou vínculo direto com os inscritos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os projetos serão avaliados em uma escala de 0 a 100 pontos, considerando:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e Coerência da Proposta	Avaliar se o projeto apresenta objetivos claros, coerência entre as partes e texto bem estruturado.	10,0
Relevância Pedagógica e Fundamentação Teórica	Verificar se o projeto atende às necessidades da escola e dos alunos e se está alinhado à BNCC e ao PPP.	15,0
Planejamento e Organização	Analisar a estrutura do projeto (etapas, cronograma, responsabilidades e recursos).	15,0
Metodologia e Estratégias de Ensino.	Verificar se as estratégias são adequadas, participativas e favorecem a aprendizagem significativa.	20,0
Criatividade e Inovação	Analisar a originalidade das propostas e o estímulo protagonismo dos alunos.	15,0
Avaliação da Aprendizagem	Verificar se há critérios e instrumentos adequados para avaliar o processo e os resultados.	10,0
Impacto Esperado	Analisar a relevância das mudanças que o projeto pode gerar na escola e nos alunos.	15,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão a placa comemorativa e Título de Professor Inovador entregue pela Câmara Municipal, e o respectivo certificado de Boas Práticas entregue pela Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido.

7.2. O 1º lugar de cada categoria receberá, adicionalmente, uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fica estabelecido que, se o projeto for desenvolvido em dupla, o prêmio de R\$ 500,00 será DIVIDIDO entre os dois professores participantes.

7.3. O certificado e a placa de premiação são de caráter INDIVIDUAL para cada professor. Mesmo em projetos de autoria conjunta, cada docente receberá seu próprio certificado e sua própria placa de forma independente.

7.4. Todos os participantes receberão certificado de participação.

7.5 Os projetos vencedores serão publicados nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e da Câmara Municipal de Paula Cândido.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Período de Inscrições	03/08/2026 a 07/08/2026
Entrega dos Projetos	19/10/2026 a 23/10/2026
Avaliação dos Projetos	26/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação dos Finalistas	04/11/2026
Cerimônia de Premiação	13/11/2026

9. REGRAS DE FORMATAÇÃO

9.1. DOCUMENTO ESCRITO (RELATO DA PRÁTICA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



O documento deve seguir rigorosamente as seguintes especificações técnicas:

- Tamanho da página: A4 (21 cm x 29,7 cm);
- Margens: Superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- Fonte: Arial ou Times New Roman, na cor preta;
- Corpo do texto: tamanho 12;
- Citações longas, legendas e notas de rodapé: tamanho 10;
- Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;
- Alinhamento: Texto justificado; parágrafos com recuo de 1,25 cm na primeira linha;
- Numeração de páginas: Inserida no canto superior direito, a partir da introdução;
- Extensão: Mínimo de 02 (duas) páginas, sem contabilizar capa, referências e anexos. No caso de anexos com fotos, deve-se utilizar o limite de 04 (quatro) fotos por página, podendo totalizar até 03 (três) páginas de anexos;
- Capa obrigatória: Deve conter o Título da prática pedagógica, Nome completo do(a/s) autor(a/es), Instituição de ensino, série/ano e componente curricular, e o Ano de desenvolvimento da prática.

9.2. ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO TEXTO

O relato deve ser organizado na seguinte ordem:

1. Introdução: Apresentação do contexto da turma, justificativa da ação e o problema ou necessidade que motivou a prática;
2. Objetivos: Definição do objetivo geral e dos objetivos específicos, devidamente alinhados às competências e habilidades da *BNCC*;
3. Desenvolvimento: Descrição detalhada do passo a passo da ação, recursos didáticos utilizados e duração total da prática;
4. Resultados: Relato do impacto na aprendizagem, nível de engajamento dos alunos e apresentação de dados ou observações relevantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



5. Considerações finais: Reflexão sobre as lições aprendidas e análise sobre as possibilidades de replicação do projeto;
6. Referências: Listagem de materiais, livros, sites ou leis utilizados como base (se houver).

9.3. EVIDÊNCIAS

- Devem ser anexadas obrigatoriamente evidências que comprovem a execução e a veracidade do projeto, tais como fotos, vídeos, depoimentos ou produções autorais dos alunos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação total das normas deste Edital e na autorização de uso de imagem e do conteúdo do projeto para fins educacionais e de divulgação institucional.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Paula Cândido – MG, 13 de julho de 2026.

Glodoalda Soares Almeida Brustolini
Secretária Municipal de Educação
Paula Cândido - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Tel: _____ Email: _____

Escola: _____

Título do Projeto: _____

Segmento: () Ed. Infantil () Ens. Fundamental I () Ens. Fundamental II

Resumo breve da Prática (até 5 linhas)

: _____

Declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 02/2026 e que não respondo a processo administrativo disciplinar, conforme o *Art. 6º da Lei 1427/2025*.

Data: ____/____/____

Assinatura do Participante: _____